



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

RELATÓRIO DE VISTA

Visconde do Rio Branco, 11 de Fevereiro de 2026.

Ofício Nº 40
Gabinete 10

À Secretaria da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco-MG

I-RELATÓRIO

Em relação ao pedido de vista do Projeto de Lei Complementar 150/2025 – “ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 099/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” – solicitado na Reunião Ordinária realizada no dia 10 de Fevereiro de 2026, comunico que realizou-se a análise do referido projeto e foram encontradas incorreções que tornam ininteligível o conteúdo de alguns artigos do aludido Projeto de Lei Complementar.

II- FUNDAMENTO

Pedido de vista do Projeto de Lei Complementar 150/2025 para uma melhor apreciação e discussão do projeto, partindo do princípio que é algo de extrema importância para a sociedade Rio-Branquense.

III-CONCLUSÃO

Concluo, portanto, que é imprescindível a concessão de um prazo mais dilatado para a devida apreciação e compreensão integral do conteúdo do referido projeto.

Outrossim, faz-se necessária a reunião das comissões temáticas, bem como a presença de representantes do Poder Executivo nesta Casa Legislativa. Tal medida visa promover o debate técnico e a convergência de opiniões entre todos os envolvidos, assegurando a construção de um consenso que viabilize, com a segurança jurídica necessária, a subsequente votação da matéria.

Atenciosamente,



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Vereadora Maria Izabel Martins Crovato - REPUBLICANOS